



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 15/12/2021
1ª e 2ª vot. Populista

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 08/12/2021
Populista

PROJETO DE LEI N.º 114/2021

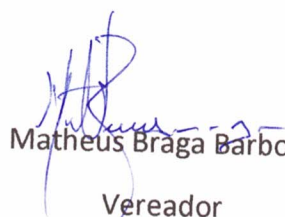
Denomina de Hadassa Eloá Santos Veras, uma rua situada no Distrito de Assunção, iniciando em frente a Arena Matinhas, fazendo limite na comunidade Ingar.

O prefeito municipal de Itapipoca, estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a câmara municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se de Hadassa Eloá Santos Veras, uma rua situada no Distrito de Assunção, iniciando em frente ao Arena Matinhas, fazendo limite na comunidade Ingar dos Pereira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da câmara municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 06 de dezembro de 2021


Matheus Braga Barbosa
Vereador



PARECER DO RELATOR DE Nº 145/2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 114/2021

ORIGEM: VEREADOR MATHEUS BRAGA BARBOSA

Reuniu-se no dia 15 de dezembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 114/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Matheus Braga Barbosa a proposição que denomina de Hadassa Eloá Santos Veras, uma rua situada no distrito de assunção, iniciando em frente a Arena Matinhas, fazendo limite na comunidade Ingar, e dá outras providências.

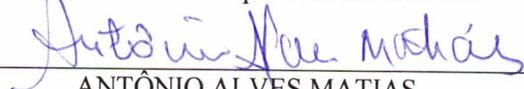
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 114/2021**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

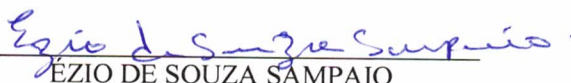


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR

DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO



ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2021.